

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 396/2023
SEI nº 1260.01.0092568/2022-42

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 4 de fevereiro de 2019, as atividades da Escola Municipal Maria Goulart, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 423, de 1º de maio de 2003, situada na R. José Batista Cândido, 45, Bairro do Porto, em Carmo do Rio Claro.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento
SRE – Passos

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 24/03/2023